

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

## LEI COMPLEMENTAR Nº 95 DE 10 DE JULHO DE 2025.

*"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 091/2025 e dá outras providências."*

**O POVO DO MUNICIPIO DE HELIODORA-MG., POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Fica criado 01 (um) cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível 05, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo IV, da Lei Complementar nº 091/2025, de 15 de janeiro de 2025, tendo como atribuições e requisitos os mesmos estabelecidos para os mesmos cargos de nível hierárquico, além de outros regulamentos municipais. Escolaridade: Ensino Médio Completo com curso técnico em enfermagem, com registro no respectivo órgão de classe. Carga Horaria: 44 horas semanais.

**Art. 2º.** Fica extinto 01 (um) cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, Nível 05, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo IV, da Lei Complementar nº 091/2025, de 15 de janeiro de 2025, tendo como atribuições e requisitos os mesmos estabelecidos para os mesmos cargos de nível hierárquico, além de outros regulamentos municipais. Escolaridade: Ensino Médio Completo, com registro no respectivo órgão de classe. Carga Horaria: 44 horas semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**HELIODORA**

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito, 10 de Julho de 2025.



---

**EDUARDO CHEUNG DE LIMA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada em 10 de Julho de 2025  Chefe de Gabinete.

**Simone Isabel Pereira**